



## Decreto Nº: 318/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 496.560,94, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.50.41.00.00.00.00.00 - Contribuições	62.383,83
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	62.383,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	62.383,83
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.177,11
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	434.177,11
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	434.177,11
TOTAL DA UNIDADE:	496.560,94
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>496.560,94</b>



### Decreto Nº: 318/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	496.560,94	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna